

“COMUNICADO N.º 054/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartão Alimentação para Beneficiários de Programas Sociais da Prefeitura de Matão/SP”

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, acusa o recebimento de questionamentos feitos e presta os seguintes esclarecimentos:

1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1- Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA: NÃO HÁ CONTRATO VIGENTE para o objeto licitado.

2- Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de vale alimentação, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

RESPOSTA: O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO) aborda a implantação e prazos do futuro contrato, que obviamente se iniciará após a ASSINATURA DO CONTRATO, com a VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

3- Disponibilizaremos e enviaremos os cartões de vale alimentação devidamente vinculados aos seus beneficiários, a fim de evitar possíveis fraudes que possam ocorrer em transações de cartões sem vínculo, garantindo a segurança necessária. Diante do exposto, estamos atendendo ao item supracitado?

Resposta abaixo para os itens 3, 4 e 5

4- Disponibilizaremos um sistema de gerenciamento no qual o próprio gestor poderá realizar as transações para inserção de saldo dos cartões mensalmente e para os que não serão utilizados a possibilidade de retirar os saldos neles contidos. Diante do exposto, estamos atendendo ao item supracitado?

Resposta abaixo para os itens 3, 4 e 5

5- Disponibilizaremos no sistema de gerenciamento função para inativar os cartões que não serão utilizados. Desta forma, atendemos o item 1.4.3?

RESPOSTA: A análise sobre a proposta das licitantes, bem como sobre o produto ofertado em cada proposta, dar-se-á durante a fase de análise nos termos do Edital, sendo ilegal e sem conhecimento da proposta CONFIRMAR se a licitante à partir das informações solicitadas nos itens 3, 4 e 5 da presente atende ou não o Edital. ITENS 3, 4 e 5 prejudicados.

2 - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

1- Prazo de pagamento não está claro se é pré ou pós-pago: favor esclarecer se a nota fiscal será paga antecipadamente aos créditos nos cartões e quantos dias antes.

RESPOSTA: A forma de pagamento é PRÉ e está devidamente INFORMADA NO ANEXO I, no seu item V, subitens 06.01 a 06.04.

2- O cartão será nominal e com vínculo ao CPF do usuário?

RESPOSTA: A descrição sobre a forma de emissão dos Cartões está devidamente disposta no Anexo I, e no caso do C.P.F. no item 1.4 do mesmo Anexo I.

3- A contratada poderá fornecer os cartões padrões utilizados para atendimento ao objeto, pois todos constam uma numeração no cartão e no sistema possibilitando a consulta de cada faixa conforme vinculação do usuário?

RESPOSTA: A descrição sobre a forma de emissão dos Cartões está devidamente disposta no Anexo I em especial nos itens 1.1 e subitens e item 5 e seus subitens.

Matão, 23 de março de 2023.

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO